



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 010/2020 URFM 2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 076/2020 DE 028 DE OUTUBRO DE 2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: “ QUE DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.273/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ”

CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei do Poder Executivo que pede a autorização legislativa para RECEBER imóvel para implantação e prolongamento da Via Leste no município de Querência - MT com área de 4.000,000 m², conforme a Lei Complementar 103/2018 que Dispõe sobre as regras para o Zoneamento no município de Querência, área esta de propriedade do **EVANDRO LUIZ HUTHER**, e por ter havido um erro na especificação das coordenadas há a necessidade de alteração do referido projeto de lei.

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento de todo processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 076/2020 de 28 de Outubro de 2020.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de Setembro de 2020, Querência – MT

Telmo Alves de Brito
Presidente


Valdênio Anjos (Vavá)
Relator

Jean do Coutinho
Membro

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

